

# A IMPORTÂNCIA DO POLICIAMENTO TRADICIONAL

## THE IMPORTANCE OF TRADITIONAL POLICY

SANTOS, Maurício Almeida dos<sup>1</sup>

Luiz Paulo Vide<sup>2</sup>

### RESUMO

O objetivo deste estudo foi analisar a importância do policiamento comunitário. O policiamento comunitário é um instrumento de gestão participativa no âmbito da Segurança Pública, o que se apresenta como verdadeiro um marco da democratização das instituições de segurança pública no país. A metodologia utilizada na pesquisa consiste basicamente na pesquisa bibliográfica, cujas fontes foram consultadas com a finalidade de estudar e investigar previamente elementos que proporcionaram uma visão mais ampla a respeito das questões que envolvem a atuação da Polícia Comunitária como estratégia de Política Criminal. Com o resultado da pesquisa foi possível concluir que é preciso mudar a mentalidade da sociedade brasileira para que os projetos que envolvem a aproximação da polícia com a população possam surtir a eficácia almejada, pois só assim será possível a implantação de uma polícia comunitária interativa e respeitada por todos, bem como obter dos cidadãos o comprometimento com suas obrigações e responsabilidades.

Palavra-chave: polícia comunitária. Segurança pública. Obrigações. Legalidade; Necessidade. Conveniência.

### ABSTRACT

The purpose of this study was to analyze the importance of community policing. Community policing is a participatory management tool in the field of Public Security, which is a true mark of the democratization of public security institutions in the country. The methodology used in the research consists basically of the bibliographical research, whose sources were consulted with the purpose of studying and investigating previously elements that provided a broader view on the issues that involve the performance of the Community Police as a Criminal Policy strategy. With the result of the research it was possible to conclude that it is necessary to change the mentality of the Brazilian society so that the projects that involve the approximation of the police with the population can achieve the desired effectiveness, since only then will it be possible to implement an interactive and respected community police for all, as well as to obtain from the citizens the commitment to their obligations and responsibilities.

---

<sup>1</sup> Aluno do curso de pós-graduação da PMGO Turma Goiânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, EMAIL: mauricio.mau164@gmail.com

<sup>2</sup> Professor orientador: Luiz Paulo Vide. Titulação comando da Academia da Policia Militar de Goiás – CAPM, e-mail, Goiânia-Go, janeiro de 2018.

Keywords: Community police. Public security. Obligations. Legality. Need. Convenience.

## 1. INTRODUÇÃO

Em nossos dias, os problemas de segurança pública têm deixado governos, organizações, grupos, classes e indivíduos em polvorosa, pois, quanto mais o tempo passa, mais distante se vê uma realidade em que se tenha a certeza de um amanhã de paz, onde se possa viver sem medo e com segurança, com relacionamentos saudáveis, convivência pacífica e harmônica e desenvolvimento sustentável e com responsabilidade.

As pessoas estão em busca dessa certeza e ao mesmo tempo à procura de escape para seus dilemas, seus problemas pessoais e suas dores, estão à procura de verdadeiros referenciais, que não os afaste da realidade, mas que indiquem o que fazer diante dos problemas e dificuldades a enfrentar.

A controvérsia é que vivemos uma época de avanços científicos e tecnológicos, descobertas de novas teorias sobre a mente e o comportamento humanos, o acesso ao conhecimento de uma forma impressionante e do apoio das ciências como a filosofia e psicologia, mesmo assim aumentam os desajustes, os medos, a solidão e o desespero.

As crises financeiras, o desemprego, a intolerância, os movimentos sociais por mudanças, intranquilizam todo o mundo, os governantes procuram meios e soluções para estancar essa onda de inquietação social e impedir as explosões de insatisfação e violência.

Além disso, às polícias militares, no que se refere à missão constitucional de preservação da ordem pública, através do policiamento ostensivo preventivo, cabe agir antes da quebra da normalidade, empreender ações preventivas para que não só seja mantida a ordem, mas para que esta não venha a ser quebrada, buscando a identificação de pontos sobre os quais incidirão essas ações, tendo como objetivo neutralizar focos potencialmente causadores do crime e da violência.

A oportunidade mais evidente ao policial para manter contato direto com o cidadão e procurar estabelecer uma relação de confiança, respeito e

cooperação, se dá através da aproximação junto ao convívio diário das pessoas, ou seja, onde elas se sintam mais abertas e acessíveis.

O policial deve praticar ações proativas a serem empreendidas todas as vezes que a patrulha estiver ausente de demandas de reação e repressão. A visita comunitária é a ação direta, voluntária e de menor custo para o patrulhamento, que vai permitir ao policial atuar mesmo quando não for solicitado para ocorrências, mesmo quando a ordem ainda não foi quebrada e em ocasiões em que as pessoas não estarão necessitando diretamente de proteção ou de socorro.

Este trabalho tem como objetivo apresentar o Policiamento Comunitário como sendo um verdadeiro instrumento da Segurança Pública no combate à criminalidade como forma de melhorar o relacionamento entre polícia e sociedade.

O que se pretende neste trabalho é permitir o conhecimento e a compreensão dessa ferramenta para o patrulhamento ordinário, suas nuances, particularidades, formas de execução e principalmente a sua importância para que haja condições propícias a uma evolução para a atuação baseada na filosofia de policiamento comunitário, como uma nova forma de execução de policiamento preventivo, ainda mais completa, permitindo ao público interno à introspecção desse comportamento e adequação a uma realidade típica em um Estado Democrático de Direito.

Para o desenvolvimento da monografia utilizar-se-á pesquisa bibliográfica, meios eletrônicos e a imprensa falada e escrita, procurando confrontar os dados institucionais com a realidade do cotidiano, extraíndo-se, assim, experiências a fim de que nossas conclusões não se percam na opinião.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 EVOLUÇÃO DA IMAGEM POLICIAL**

A Polícia hoje em dia tem uma imagem, perante a população, de maior proximidade e confiança, ao contrário do que acontecia no passado, em que a

Polícia detinha uma imagem militar, mais rígida e de regime autoritário, pois a polícia age segundo o regime imposto no Estado a que pertence.

Tal como em alguns países europeus, em Portugal ainda existia um modelo policial em que consagrava a existência de uma força de segurança submetida a princípios de organização e disciplina militar, enquanto a sua origem histórica, vocação e estatuto jurídico-constitucional era do tipo civil, daí ter surgido a Polícia Cívica. Devido à submersão de regimes autoritários, ainda persistiram algumas práticas, no âmbito da ditadura, que iam transformando a Polícia Cívica em mais uma instituição militarizada. Em 1994, ocorreu uma reorganização da instituição policial que assentava num novo modelo organizacional mais adequado aos desafios da altura e possivelmente futuros. Reorganização esta que passava por uma maior e mais qualificada afecção de meios humanos. Por outro lado, no contexto da segurança interna, a missão da Polícia de Segurança Pública (antiga Polícia Cívica) visava a prevenção e combate do crime, e para alcançarem tais objetivos perceberam que seria mais fácil utilizando um serviço de natureza civil que não tenha restrições que a natureza militar impõe (BAYLEY, 2002).

Com o crescimento das sociedades contemporâneas e desenvolvimento das novas ameaças na segurança, requerem novos métodos que só podem ser alcançados através da articulação com a sociedade civil, e portanto, desenvolve-se uma necessidade de uma força de polícia cada vez mais próxima do cidadão e menos de carácter militarizado. Com todas estas alterações introduzidas, a polícia tornou-se numa força de segurança civil, armada e uniformizada com natureza de serviço público. Com objetivo de alcançar um serviço policial mais personalizado, foi implementado um modelo de intervenção que permite um conhecimento mais aprofundado das áreas geográficas onde os policias prestam serviço e desenvolver programas de prevenção e policiamento específicos como é o caso dos programas Escola Segura, Idosos em Segurança, Comércio Seguro, Violência Doméstica e Verão Seguro (GOLDSTEIN, 2003).

Todos estes modelos são desenvolvidos através do patrulhamento a pé, equipas de proximidade, carros de patrulha e programas especiais que permitem um policiamento de proximidade mais eficaz.

Toda esta evolução da polícia demonstra que evoluiu e trabalhou a sua imagem perante a população, passando assim de uma imagem meramente

repreensiva, rígida e militar, para uma de carácter mais social e de proximidade perante o cidadão, o que lhe traz muitos benefícios como por exemplo, a facilidade em comunicar e interagir com a população, o que permite um melhor desempenho nas suas funções de manutenção e prevenção da segurança e ordem pública, pois a sua função não é apenas agir depois de algo acontecer, mas também prevenir que aconteça, e uma das formas para tal é através da sua proximidade com o cidadão e das suas patrulhas mais frequentes (GOLDSTEIN, 2003).

## **2.2 Relação entre polícia e cidadão**

Defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos é a missão principal da Polícia. Assim está consagrado no artigo 272º da Constituição da República Portuguesa. Perante tal máxima, é difícil compreender como é que todo o trabalho desempenhado pela Polícia é, ainda hoje, desconhecido por grande parte da população.

De acordo com Monjardet:

Estamos ante uma situação paradoxal uma vez que, tendo a Polícia de resguardar-se a legalidade democrática e assegurar a segurança interna e os direitos dos cidadãos por imposição constitucional, os cidadãos permanecem com uma atitude de indiferença para com a natureza, conteúdo, forma e condições de atividade policial (MONJARDET, 2003, p. 78).

O agente deve ser compreensivo e servir o cidadão o melhor que possa, explicando as razões pelas quais o está a reprimir ou a punir seja de que forma for. Contudo, quando o agente solicita a compreensão e paciência do cidadão, este, muitas das vezes, recusa-se a fazê-lo (SKOLNICK, 2002).

Os elementos policiais atuam na linha da frente, submetidos às maiores pressões psicológicas e aos maiores riscos, tendo de ignorar o medo ou mesmo a dor em muitas das funções que desempenham. Qualquer erro que o agente cometa, por mais insignificante que possa parecer ou diminuto que seja, pode ser fatal para a sua própria vida ou para a integridade física dos cidadãos que tenta proteger.

Ao baixar o nível de compreensão dos cidadãos, bem como o seu nível de cooperação, o risco que o agente policial está disposto a acatar aquando da

realização das suas funções baixa também, podendo advir desta situação efeitos gravosos sobre a ordem e a tranquilidade públicas (FERNANDES, 2004).

O agente policial não consegue resolver todos os problemas do cidadão nem consegue estar presente em todos os lugares na chamada “hora H”, mas deve estar preparado e ter disponibilidade para ouvir o cidadão sempre que ele precisar. A esquadra necessita ser um porto de abrigo no mar agitado da sociedade. Contudo, o desrespeito pela autoridade é acompanhado por um profundo menosprezo pelo dever de defender os direitos dos cidadãos (FERNANDES, 2004).

Devido a tudo isto, a inclusão da Polícia com os cidadãos é decisivo para a harmonia social. O respeito mútuo sempre esteve associado à boa convivência e deve ser esta a máxima presente no relacionamento entre o Polícia e o cidadão.

Desde sempre a Polícia se preocupou em ter um relacionamento mais próximo com o cidadão. É neste contexto que nasce a PIPP, o Programa Integrado de Policiamento de Proximidade, que se subdivide em várias vertentes.

### **2.3 Principais características e princípios fundamentais do Policiamento Comunitário**

Esperar e acreditar na polícia são analisados elementos fundamentais para que a polícia possa ter legitimidade para sobrepor as normas, isto é, para a polícia ser compreendida pela comunidade como tendo um direito legítimo de reduzir comportamentos, retirara a liberdade de cidadãos e, em casos, até mesmo a vida.

As características mais comuns do policiamento comunitário são integração de confiança, descentralização da atividade policial, evidência nos serviços não emergenciais e ação integrada entre diversos órgãos e atores (ROSSI, 2016).

O Manual Básico de Policiamento Ostensivo da PMESP (1987), assim estabeleceu. Para um fundamento do sistema de Polícia Comunitária é necessário que todos na instituição compreendam os seus princípios,

exercitando-os permanentemente e com total honestidade de propósitos. São eles:

- 1) Filosofia e Estratégia organizacional – O fundamento desta filosofia é a sociedade;
- 2) Comprometimento da Organização com a concessão de poder à Comunidade;
- 3) Policiamento Descentralizado e Personalizado;
- 4) Resolução Preventiva de Problemas a curto e a longos prazos;
- 5) Ética, Legalidade, Responsabilidade e Confiança;
- 6) Extensão do Mandato Policial;
- 7) Auxiliar indivíduos com Precisões Particulares;
- 8) Criatividade e Apoio básico;
- 9) Mudança interna;
- 10) Construção do Futuro.

Além dos sistemas acima, requer-se estar cauteloso também a certas categorias que favorecem a fundação da Polícia Comunitária.

A filosofia adotada pela polícia durante a história, baseada na truculência, arbitrariedade e distanciamento da sociedade, se mostrou por demais ineficaz, exigindo uma reformulação de conceitos e metodologias de policiamento (CASTRO, 2009).

O policiamento comunitário surge como uma nova proposta de fazer segurança pública, baseado na parceria entre a polícia, os demais órgãos e a sociedade. É uma polícia legalista, dinâmica, arraigada aos princípios da dignidade da pessoa humana e com uma visão ampla, buscando priorizar não os efeitos, mas as causas da criminalidade, não com medidas paliativas, mas com ações eficazes e duradouras (FRANCO, 2005).

É a polícia a serviço da sociedade, trabalhando com compromisso pelo bem comum, acompanhando suas transformações e sensível aos seus anseios.

O processo é lento, e como toda mudança, enfrenta resistência, que gradativamente vai sendo suplantada, à medida que os resultados positivos vão surgindo. Estamos diante de uma revolução no campo da segurança pública, que veio para quebrar paradigmas e mostrar que com respeito e diálogo é possível construir uma sociedade mais justa e agradável para se viver (KANH, 2002).

## 2.4 A atividade policial

Nas sociedades a polícia geralmente não assume apenas sua função precípua, mas assume as mais variadas atividades, embora as leis que legitimam as formas do policiamento sejam omissas em relação à maioria das atribuições que são desempenhadas, com isso, observa-se diferentes significados para a função, a atribuição da polícia.

Há três formas de descrever a atividade policial, a primeira é através da observação daquilo que a polícia é designada para fazer; a segunda leva em conta as situações com as quais ela tem que lidar; a terceira considera as ações que ela deve empreender ao lidar com as situações. A primeira envolve o patrulhamento que é a maior parte da atribuição policial, em seguida há as situações do envolvimento da polícia com os crimes em andamento e por fim, são as ações executadas pela polícia que residem em prender, relatar, etc (RIBEIRO, 2002).

Quanto mais a polícia for designada para as tarefas reativas, mais as necessidade do público se afastarão do exercício estrito da função policial e a população ficará cada vez mais dependente de serviços que, a princípio não é característico da função policial. A atuação das polícias nas sociedades modernas levarão em conta a prestação de serviço concomitantemente com o aparecimento da necessidade da aplicação das leis.

A reciprocidade do relacionamento entre polícia e sociedade, pois a polícia é moldada pela sociedade e esta é influenciada pela polícia, essa reciprocidade está sob o domínio da política, pois denota a necessidade da comunidade em controlar a polícia e na pressão exercida pela polícia sobre a conduta das pessoas.

De acordo com Goldstein (2003):

A função da polícia é incrivelmente complexa. O alcance total das responsabilidades policiais é extraordinariamente amplo. Muitas de suas incumbências estão tão interligadas que parece impossível separá-las. E os numerosos conflitos entre os diferentes aspectos da função não conseguem se facilmente reconciliáveis. Qualquer um que tente criar uma definição viável do papel da polícia normalmente irá se perder em fragmentos de velhas imagens e em uma opinião, recém-descoberta, a respeito de quão intrincado é o trabalho policial. (GOLDSTEIN, 2003, p.37).

O cidadão espera do policial que ele tenha a sabedoria de Salomão, a coragem de Davi, a força de Sansão, a paciência de Jó, a autoridade de Moisés, a bondade do Bom Samaritano, o saber estratégico de Alexandre, a fé de Daniel, a diplomacia de Lincoln, a tolerância do carpinteiro de Nazaré e, enfim, um conhecimento profundo das ciências naturais, biológicas e sociais. Se ele tiver tudo isso, pode ser que seja um bom policial (DUNHAM; ALPERT, 2003, p.297).

O desenvolvimento da polícia é constante em todo mundo e não é imutável. O crescimento do policiamento irá aumentar em todos os países, pois a quantidade de crimes irá aumentar bem como o colapso da disciplina informal nos grupos sociais tradicionais, especialmente nos países que se estão modernizando rapidamente. Como resultado, os policiais na rua crescerão.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

É certo que a Polícia é um órgão que exerce o controle social cuja função consiste em prevenir crimes contra a comunidade. Desta forma, a integração entre a comunidade e a Polícia justifica a forma de prevenção e resolução das infrações penais.

Tanto o Poder Público quanto a Polícia devem ser atuantes não abandonando a comunidade, uma vez que quanto mais uma comunidade for abandonada, maior será o senso de desordem e marginalidade que irá envolver os mais variados tipos de desocupados e criminosos.

Reis (2011), ressalta que a Polícia Comunitária, baseia-se na descentralização e personalização dos serviços policiais, levando o policial da linha de frente a ter a oportunidade, liberdade e possibilidade de lidar com a edificação da comunidade em com a solução de seus problemas, permitindo que cada comunidade se torne um lugar melhor, mais seguro pra se viver e trabalhar (...) Importa saber que a Polícia comunitária tem o intento da participação social da comunidade, onde todos assumem o papel de relevância na sua própria segurança e nos serviços ligados a manutenção da harmonia na comunidade.

Deve ser levado em consideração que uma Políciapresente, ou seja, uma efetiva atuação do Poder Público, especialmente nas áreas mais pobres e desprovidas, auxilia sobremaneira na prevenção e investigação de delitos. Também prestigia a atuação da Polícia não só no contexto das ocorrências

policiais, mas em todo tipo de situação social que venha figurar o policial no papel de agente pacificador dos mais diversos conflitos sociais.

O objetivo precípua da implementação de uma Polícia Comunitária é promover um relacionamento cooperativo entre a polícia e a comunidade, sendo assim, ambas devem colaborar para a interação em favor do bem comum. Sendo dessa união, ou seja, dessa ação conjunta, que surge a prevenção criminal.

Conforme as explicações de Reis (2011), a Polícia, integrada à Comunidade terá maior facilidade para obter informações e identificar as condições e causas da criminalidade na sociedade onde estiver atuando. Essa integração facilitará, portanto, que a Polícia defina um plano de estratégia a ser utilizado nessa comunidade, pois seus policiais estarão aptos a identificar o foco e de onde surgem os problemas mais frequentes desse determinado núcleo social (REIS, 2011).

Esse tipo de visão proporcionado pelo policiamento comunitário embasa a existência de um policiamento preventivo mais adequado, inibindo a prática criminosa, assim como facilita as investigações promovidas pela Polícia Civil e a consequente resolução dos mais diferentes delitos.

Para um melhor ajuste do serviço policial às expectativas da sociedade, bem como para que se consiga maior eficiência com relação à proximidade do policial comunitário com sua comunidade, os processos de policiamento devem primar pela facilitação da abordagem do policial ao público da comunidade. A tradicional ronda de viatura da Polícia Militar, cuja velocidade de deslocamento e a atitude dos policiais fazem com que o cidadão perceba que a viatura não está patrulhando, ou seja, que apenas está passando pelo local, não sendo esta a forma de policiamento preventivo que se pretende para o procedimento do policiamento comunitário.

O policiamento a pé, típico da polícia comunitária, apesar de ser considerado eficiente, sempre vai precisar de apoio, pois essa modalidade passa a impressão de que o policial possui menos poder de repressão do que os outros policiais com outros meios de locomoção, viaturas e motos, por exemplo. Sendo interessante então, alternar o processo a pé com o motorizado ou até mesmo com o hipomóvel.

Conforme destaca Bondaruk (2010), para a Polícia Comunitária, é fundamental o exercício da cidadania por todo integrante da sociedade. O

cidadão consciente de seus direitos e obrigações dentro da comunidade buscará por si mesmo a realização destes, cobrando dos órgãos públicos ou da própria comunidade em que vive, a tomada das medidas necessárias para tanto ou se empenhando pessoalmente para isso, bem como participando ativamente deste processo.

Considerando-se que nos contatos diários com a comunidade, a polícia comunitária deve atuar de forma dinâmica e pró-ativa, estimulando a participação cidadã e comunitária. Não devendo o policial comunitário trazer para si a responsabilidade de elucidação dos problemas comunitários, mas sim motivar os próprios cidadãos a fazê-lo.

A partir do momento em que se tem uma polícia voltada para os Direitos Humanos, uma vez que a polícia tem por finalidade precípua ser a protetora desses direitos.

Destaca Bondaruk (2010) que, é muito frequente policiais que ainda seguem o estilo de atuação tradicional, afirmarem que os Direitos Humanos servem apenas para proteger os criminosos. Este tipo de assertiva não cabe mais numa polícia que pretenda ser considerada moderna ou que trabalhe neste sentido. Um dos temas que mais encontra resistência na mudança da cultura policial que aqui se propõe é exatamente este. Muitos policiais, infelizmente, acreditam que a sobrevivência da instituição a que servem, depende necessariamente de resistir às mudanças que a modernidade propõe, entre estas a aceitação do respeito que devem ter aos Direitos Humanos.

Sendo assim, é possível perceber que a Segurança Pública, sendo de interesse nacional e internacional ao tratar de Direitos Humanos não pode, em hipótese alguma, ser relegada a um segundo plano.

Considerando-se que a promoção do bem de todos os cidadãos é o objetivo primeiro e fundamental da República Federativa Brasileira, nos termos do artigo 3º, IV da Constituição Federal, onde: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Vale dizer que em relação ao serviço mais humanizado é possível destacar as Delegacias Participativas que, segundo Moraes (2009), estão voltadas ao aprimoramento da qualidade de atendimento da população com,

salas e ambientes adequados e separados para evitar situações indesejáveis e agilizar o serviço policial, bem como aproveitamento das informações obtidas mediante utilização de banco de dados interligados e utilização de sistema de registro de ocorrências (RDO), com maior informatização, contando ainda com núcleo de apoio jurídico social e equipe de estagiários em Direito e psicólogos, no intuito de propiciar um serviço mais ágil e humanizado ao público.

Sendo a informação, portanto, ferramenta essencial para o trabalho da polícia judiciária na elucidação dos delitos, através da confiança e da maior integração com a população, nos mais variados setores ampliando as fontes de informação, colaborando indiscutivelmente na investigação criminal.

Pode-se concluir que a Polícia Comunitária tem por intuito a resolução dos problemas restritos a sua alçada, evitando que a força policial, a Polícia Militar, por exemplo, realize atendimentos assistencialistas, o que traz uma sobrecarga ao serviço policial. Também auxilia a polícia com o fornecimento de informações, sugestões, reclamações e críticas. Nos casos em que são representadas pelos Conselhos Comunitários de Segurança se tornam bem mais eficiente na resolução dos problemas da comunidade.

A fixação do policial em determinado espaço geográfico faz com que as práticas ilegais ou arbitrárias sejam inibidas ou minimizadas. O que vem reforçar a relevância da atuação do policial de Unidade de Área sobre o policial de Unidade Especializada, pois este desconhecendo os problemas da comunidade, não terá a mesma atenção que o policial comunitário no atendimento de ocorrências. Considerando-se que este último, quanto mais se aproxima dos membros da comunidade, desenvolve um sentimento de respeito e ética ao desempenho sua atividade. Assim como, os integrantes da comunidade, especialmente os jovens, pelos quais o Policiamento Comunitário deve ter especial atenção, se sentirão na obrigação de agirem com responsabilidade, ou seja, dentro dos ditames da lei, uma vez que são conhecidos pessoalmente pelo policial.

O policiamento comunitário ou policiamento de proximidade têm sido implantados no Brasil, acompanhando uma tendência mundial. Essa espécie de policiamento visa, além de promover a segurança pública, maior interação entre policie e sociedade.

No entanto, são grandes os desafios enfrentados pela polícia comunitária, pois alguns elementos como a ausência de viaturas, de armas de fogo e o objetivo de criar laços com a população não condizem com aquilo que a sociedade convencionou chamar de “polícia”, ou seja, a força ostensiva, parecendo que somente esta tem as características necessárias para conter a violência, daí a resistência da comunidade em colaborar e estreitar laços.

Para a população a polícia fardada e armada, é a que mais se aproxima do Estado atuante, mas à polícia também cabe o papel de conciliar a relação entre a sociedade e o Estado através das estratégias de policiamento comunitário, pois a implantação da polícia comunitária visa exatamente desconstituir as divergências históricas, ou seja, apagar os resquícios da Ditadura Militar.

Sem dúvidas são grandes os desafios a serem enfrentados nessa transição da polícia tradicional para polícia cidadã, porém, as antigas táticas de policiamento tradicional com o aumento de viaturas nas ruas, com mais atos de repressão, se apresentam ineficazes na contenção do aumento da criminalidade, o que provoca a descrença da sociedade em relação à atuação policial.

Sendo fato que o modelo de formação policial e a atuação da polícia à época da ditadura também contribuíram para a resistência de aproximação entre a polícia e a sociedade que não distingue a polícia comunitária e sua função de qualquer outra espécie de polícia, acoplando todas as corporações em um só rol de repressão e, por vezes, falta de respeito aos direitos humanos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É dever da polícia de guardar e fazer-se cumprir os textos presentes na Constituição Federal, Constituição Estadual e nas Leis Orgânicas de suas respectivas áreas de atuação, porém há limites, a saber-se direitos e deveres, tanto dos cidadãos quanto dos Estados e municípios.

Nos dias atuais a polícia deve ser vista como parte da sociedade e o mesmo também pode ser compreendido no sentido contrário, sabendo que cada cidadão é importante para o policiamento comunitário e que o Estado não o deixará em situação vulnerável, uma vez que as penalidades adequadas sejam dadas sem expor aqueles que zelam pela convivência harmoniosa.

Estes novos conceitos ainda estão sendo difíceis de implantar, é uma grande mudança cultural e institucional, foram muitos anos de repressão durante a chamada Era Vargas e a Ditadura Militar, em algumas gerações as marcas já foram se dissolvendo, mas há muitas outras mudanças até que se possa gozar plenamente da segurança social.

O policiamento comunitário surge como uma nova proposta de fazer segurança pública, baseado na parceria entre a polícia, os demais órgãos e a sociedade.

É uma polícia legalista, dinâmica, arraigada aos princípios da dignidade da pessoa humana e com uma visão ampla, buscando priorizar não os efeitos, mas as causas da criminalidade, não com medidas paliativas, mas com ações eficazes e duradouras. É a polícia a serviço da sociedade, trabalhando com compromisso pelo bem comum, acompanhando suas transformações e sensível aos seus anseios.

Portanto, é preciso mudar a mentalidade da sociedade brasileira para que os projetos que envolvem a aproximação da polícia com a população possam surtir a eficácia almejada, pois só assim será possível a implantação de uma polícia comunitária interativa e respeitada por todos, bem como obter dos cidadãos o comprometimento com suas obrigações e responsabilidades.

## REFERÊNCIAS

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento: Uma análise Internacional Comparativa**. São Paulo: Edusp, 2002.

BONDARUK, Roberson Luiz. **Doutrina de Polícia Comunitária Montada**. 2010. Disponível em <[http://www.antidelito.net/?arquivo=policiam ento\\_comunitario\\_montado.htm](http://www.antidelito.net/?arquivo=policiam ento_comunitario_montado.htm)>. Acessado em: 20/04/2018.

CASTRO, Celso. **O espírito militar: um antropólogo na caserna**. 5ª ed., Rio de Janeiro, Jorge Zahar, ed. 2009.

& DUNHAM, R. G; ALPERT, G. P. **Análise do uso da força da polícia**. Data. U.S. Department of Justice. 2003.

FRANCO, Luiz Carlos. **Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública em face da mobilização comunitária na área do Vigésimo Batalhão da Polícia Militar: uma análise crítica.** 2005. 109f. Monografia (Especialização em Segurança Pública). Academia de Polícia Militar/Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2005.

GOLDSTEIN, Herman. **Policinando uma Sociedade Livre.** Tradução Marcello Rollemberg; revisão da tradução Maria Cristina P. da Cunha marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

KANH, Túlio. **Velha e nova polícia: polícia e políticas de segurança pública no Brasil.** São Paulo. Editora Sicurezza, 2002.

MONJARDET, Dominique. O que faz a Polícia: Sociologia da Força Pública; tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. 1.ed. São Paulo: EDUSP, 2003.

REIS, Luciano da Silva. **Proposta para um Curso de Atualização em Prevenção ao Abuso de Drogas para Agentes de Polícia Comunitária na Modalidade EAD.** (2011). Disponível em <<http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/33057/LUCIANO%20DA%20SILVA%20REIS.pdf?sequence=1>>. Acessado em: 20/04/2018.

RIBEIRO, Iselda Corrêa. **Polícia. Tem futuro? Polícia e sociedade em David Bayley.** *Sociologias* [online]. 2002, n.8 [cited 2018-05-24], pp.444-453.

ROSSI, Laura Barbosa. **A violência policial como infração à dignidade das pessoas que vivem em habitações subnormais.** *UNISANTA Law and Social Science* – p. 81 - 96; Vol. 5, nº 1, 2016.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. **Policciamento Comunitário: Questões práticas através do Mundo.** Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.